

## Proc. Administrativo 8- 14.661/2025

**De:** João F. - PED. LIC.

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/12/2025 às 09:02:18

**Setores envolvidos:**

GABPREF, SMS, SMS-CSB, SMS-CSB-CO, SMS-ATA-FINC, PL, PED. LIC., Nrt-Lct, DV, CAJ PL

### Solicitação abertura licitação equipamentos e periféricos odontológicos, materiais permanentes e eletrodomésticos para o setor de odontologia

Bom dia!

Prezados (as), segue edital **COM DATA DEFINIDA!**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14.661/2025.** Aquisição de equipamentos, periféricos e eletrodomésticos para o Departamento de Odontologia do município de Itararé-SP; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 03/12/2025; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 15/12/2025; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 15/12/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>. Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link “LICITAÇÕES”.

Ademais, **\* Tais Chagas Felix - SMS** **\* Sílvia Cristina Pontes Barreiro - SMS-CSB** **\* Renata Correa Deppa - SMS-CSB-CO** solicito assinatura no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

—

**João Vitor Alves Figueira**

*Agente de Contratação - Departamento de Licitações - Tel: 3532 8000 - Ramal 8058*

**Anexos:**

PE\_81\_2025\_Aquisicao\_de\_Equipamentos\_Periféricos\_e\_Eletrodomesticos\_15\_12\_2025\_09h.pdf



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.661/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA  
O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP**

**SUMÁRIO**

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                           | 2  |
| 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                          | 2  |
| 3. DO CREDENCIAMENTO .....                                                   | 2  |
| 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....                                   | 3  |
| 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....          | 6  |
| 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                        | 7  |
| 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 8  |
| 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....                              | 11 |
| 9. DA HABILITAÇÃO.....                                                       | 11 |
| 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....                             | 17 |
| 11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO .....                     | 19 |
| 12. DOS RECURSOS .....                                                       | 20 |
| 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....                                    | 20 |
| 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....                                       | 20 |
| 15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. ....                                        | 21 |
| 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....                                   | 22 |
| 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....                          | 22 |
| 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA .....                      | 22 |
| 19. DO PAGAMENTO.....                                                        | 22 |
| 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                        | 23 |
| 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....              | 24 |
| 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                              | 25 |

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Declaração unificada;
- ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO V – Declaração ME/EPP;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.661/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 08h15min do dia 03/12/2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 15/12/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 15/12/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 133.751,59 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos);**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos, periféricos e eletrodomésticos para o Departamento de Odontologia do município de Itararé-SP**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, assim divididos conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através das seguintes Dotações orçamentárias:

**FICHA: 550 - SUB ELEMENTO: 12 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301-53 - Recurso Estadual;**

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo V** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## 4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





## PREFEITURA DE ITARARÉ

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

I) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

II) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do contrato;

c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

4.3.10.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item “c”, inciso I.

4.3.10.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





## PREFEITURA DE ITARARÉ

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Como forma de dar celeridade ao certame, os licitantes **poderão encaminhar**, concomitante com o envio da proposta, os respectivos documentos de habilitação exigidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# PREFEITURA DE ITARARÉ

5.7.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

**5.7.1.2. Quando juntada cópia simples,** a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial **e com validade na data de realização da licitação**, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.7.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail: [licita@itararé.sp.gov.br](mailto:licita@itararé.sp.gov.br)

5.7.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Marca/modelo dos produtos;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) Declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e; que não são, sob nenhuma hipótese, fruto de recondicionamento ou reaproveitamento.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





## PREFEITURA DE ITARARÉ

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.8. Os catálogos técnicos, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia, serão exigidos somente da licitante vencedora, devendo ser apresentados juntos da proposta readequada.**

6.9. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





## PREFEITURA DE ITARARÉ

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 (duas) decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





## PREFEITURA DE ITARARÉ

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# PREFEITURA DE ITARARÉ

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**Prefeitura Municipal de Itararé**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# PREFEITURA DE ITARARÉ

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Verificado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. O prazo indicado no item anterior será concedido a todos os licitantes, independentemente do envio prévio disposto no item 5.7 deste Edital.

9.2.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.2. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples. **Quando juntada cópia simples, deverá ser seguido o procedimento previsto no item 5.7.1 e seguintes.**

9.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**9.2.3. Independentemente da maneira que tiver escolhido para apresentar os documentos de habilitação, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhá-los, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.2.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**Prefeitura Municipal de Itararé**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# PREFEITURA DE ITARARÉ

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





## 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

## 9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento





# PREFEITURA DE ITARARÉ

de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura do contrato estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# PREFEITURA DE ITARARÉ

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. Caso a licitante vencedora tenha optado por apresentar os documentos de habilitação conforme o item 9.2, deverá apresentá-los no mesmo prazo para a proposta final. Portanto, a convocação do Pregoeiro servirá como marco inicial para a apresentação da proposta final e da habilitação.

**10.9.** No momento da apresentação da proposta readequada, a vencedora deverá anexar os catálogos técnicos, manuais ou documento equivalente, contendo as características do item ofertado bem como de seus acessórios, como forma de analisar e comprovar o atendimento destes aos exigidos no edital, bem como prazo de garantia.

**10.9.1.** A apresentação dos documentos em questão deverá obedecer ao mesmo prazo estipulado neste item.

## **11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO**

**11.1.** A proponente vencedora deverá apresentar, **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL**, após declarada(s) vencedora(s), manual, catálogo ou documento equivalente, que contenha as características dos equipamentos ofertados, de modo a possibilitar a análise e compatibilidade aos requisitos exigidos no edital, devendo ser descrito em português, para análise do gestor.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





## PREFEITURA DE ITARARÉ

11.2. O licitante que não apresentar manual, catálogo ou documento equivalente no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.3. No caso de desclassificação, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.4 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação dos Manuais, catálogos ou documentos equivalentes.

11.5. Os gestores deverão encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse





# PREFEITURA DE ITARARÉ

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocolados na plataforma de realização do certame, em campo próprio e destinado para tanto.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

## 15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 81/2025**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.





## PREFEITURA DE ITARARÉ

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.3.1. A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link “LICITAÇÕES”.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

Itararé, 01 de dezembro de 2025.

TAÍS CHAGAS FELIZ  
**Secretária Municipal de  
Saúde**

SILVIA CRISTINA PONTES  
BARREIRO  
**Gestora do Contrato**

RENATA CORRÊA DEPPA  
**Fiscal do Contrato**



**Prefeitura Municipal de Itararé**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAI S CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto futura **aquisição de equipamentos, periféricos e eletrodomésticos para o Departamento de Odontologia do município de Itararé-SP;**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Elaborou-se um plano de trabalho de financiamento das ações e serviços para assistência integral à saúde referente a Resolução SS nº 76 em 22 de junho de 2022, que tinha como objeto equipamentos odontológicos e materiais permanentes para o Centro Odontológico e para renovação de outros consultórios da rede pública, referente a um recurso no valor de R\$ 750.000,00, sendo realizadas as seguintes licitações: pregões eletrônicos nº 102/2023, 36/2024, 56/2024 e 86/2024. Como há um saldo desse recurso de acordo com o setor de finanças da saúde, a Coordenação de Saúde Bucal com base nas necessidades do setor, pretende adquirir novos equipamentos e periféricos odontológicos, bem como outros materiais permanentes para proporcionar qualidade e conforto nos ambientes que os profissionais do setor de odontologia atendem a população. Assim, justifica-se a abertura de um processo licitatório para a aquisição de tais objetos.

**3. QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTDE. | UNID. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | <b>AMALGAMADOR DIGITAL MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ DOSIFICADAS E IONÔMEROS DE VIDRO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO COM SISTEMA UNIVERSAL PARA TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS, PAINEL DIGITAL COM TAMPA PROTETORA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, BALANÇIM CONTROLADOR DE TEMPO DIGITAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO QUANDO A TAMPA É ERGUÍDA, BASE METÁLICA REDUTORA DE VIBRAÇÃO DO MOTOR, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA MOTOR 40 W, ÂMBITO DO TIMER 1-99 SEGUNDOS, NÍVEL DE RUÍDO MENOR DE 65DB. (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3     | UNID. |
| 2    | <b>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SEM FIO COM LUZ LED DE ALTA INTENSIDADE.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO COM PROGRAMAÇÃO CONTÍNUA, C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL C/ POLIMERIZAÇÃO DE 1(UM) A 20(VINTE) SEGUNDOS. POSSUI PONTEIRAS FABRICADAS COM POLÍMERO ESPECIAL, EQUIPADO COM SENSORES QUE REGISTRAM O MOVIMENTO QUANDO O APARELHO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO, IRÁ AUTOMATICAMENTE ENTRAR EM MODO HIBERNAÇÃO, E QUANDO FOR MOVIMENTADO, IRÁ RETORNAR ÀS CONFIGURAÇÕES UTILIZADAS PELA ÚLTIMA VEZ. PONTEIRAS C/ FEIXE DE LUZ COLIMADO, COMPRIMENTO DA ONDA: 395 A 480 NM, BIVOLT E SEM FIO. PESO APROXIMADO DE 190 G (150G SEM BATERIA), RECARGA/ALIMENTAÇÃO: 2 PARES DE PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA CARREGADOR); INTENSIDADE DE LUZ: 3 MODOS - 1.000, 1.400 E 3.200 MW/CM2, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1 (UM), 2 (DOIS), 3 (TRÊS), 4 (QUATRO), 5(CINCO), 10(DEZ), 15(QUINZE) E 20 (VINTE) SEGUNDOS. APARELHO C/ REVESTIMENTO DE SAFIRA RESISTENTE A RISCOS, SELAMENTO DE TEFLON, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS: UNIDADE SEM FIO, 4 (QUATRO) PILHAS | 5     | UNID. |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |       |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|
|   | RECARREGÁVEIS, 1 (UM) CARREGADOR DE PILHA, 1(UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CARREGADOR; 1 (UM) SUPORTE PARA FIXAÇÃO; 50 (CINQUENTA) BARREIRAS PROTETORAS E 1 (UM) PROTETOR DE LUZ. (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |       |
| 3 | <b>APARELHO PARA PROFILAXIA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO + JATO DE BICARBONATO.</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO C/ MONTAGEM EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM ABS (ACRILONITRILÓ, BUTADIENO, ESTIRENO) E PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM POLICARBONATO; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, C/ VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA COM O BICARBONATO NA PONTA DA PEÇA DE MÃO. ULTRASSOM PIEZELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ, P/ UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES SEM O USO DE ÁGUA. CANETA DE JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, C/ DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR, ÁGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA. CAPA DO TRANSDUTOR CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA RÍGIDA E AUTOCLAVÁVEL, TECLA SELETORA DE FUNÇÕES COM 3 OPÇÕES PROGRAMÁVEIS, P(PERIO), E (ENDO) E S (SCALLING). POTENCIÔMETRO DE AJUSTE FINO PARA REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA ADEQUADA A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO, DAS VÁLVULAS ATÉ A PEÇA DE MÃO. RECIPIENTE PARA BICARBONATO TRANSPARENTE E REMOVÍVEL P/ REMOÇÃO SEM A NECESSIDADE DE VIRAR TODO O EQUIPAMENTO PARA RETIRADA DAS SOBRAS DO PÓ DO BICARBONATO. SISTEMA DE INTERRUPÇÃO DO JATO DE BICARBONATO COM UM MÓDULO DE ANTI-AGLUTINAÇÃO QUE EVITA O ENTUPIAMENTO NAS VÁLVULAS. SISTEMA ISENTO DE CONTAMINAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO DO ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO, ATRAVÉS DE BOMBA PERISTÁLTICA COM LÍQUIDO ANTISSEPTICO, ÁGUA, SORO OU SIMILARES. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E PEDAL DE COMANDO PARA O ACIONAMENTO. ITENS INCLUSOS: CHAVE OU REMOVEDOR DE INSERTOS, TRÊS PONTAS DE INSERTOS E MANGUEIRA DE SILICONE PARA INSTALAÇÃO. VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA: 60 VA; CONSUMO: 0,43 A, FUSÍVEL: 1 A (127/220V), FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80PSI/ MÍNIMA: 70 PSI CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1 LITRO. (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA). | 1 | UNID. |
| 4 | <b>ARMÁRIO VESTUÁRIO COM CHAVE 8 PORTAS.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMÁRIO VESTUÁRIO EM AÇO CARBONO NAS MEDIDAS 1,90X0,65 X40 M, C/ FECHADURA EM CADA PORTA, ACABAMENTO QUADRADO SUPORTA 20 KG POR PORTA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2 | UNID. |
| 5 | <b>ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA DE 1200 W, C/ FILTRO HEPA LAVÁVEL, COLETOR DE PÓ TRANSLÚCIDO E CABO ELÉTRICO COM 5 METROS. INCLUSO: FILTRO DE FELTRO, E DUAS PONTAS PARA ASPIRAÇÃO. VOLTAGEM 127 W, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | UNID. |
| 6 | <b>CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAFETEIRA COM JARRA EM INOX DE CAPACIDADE 1,6 LITROS; BIVOLT COM FUNÇÃO ANTI GOTEJAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2 | UNID. |





## PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 7  | <b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO VERSÃO LED COM ROLAMENTO CERÂMICO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DA CABEÇA DA CANETA: 12.2 MM; POTÊNCIA: 18 W, VELOCIDADE RECOMENDADA: 330.000 RPM, VÁLVULA ANTI-RETORNO, CABEÇA HIGIÊNICA, CONEXÃO PADRÃO ROTO QUICK COM LUZ, SISTEMA PUSH BOTTON, LUZ (VERSÃO LED): INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO: 25.000 LUXES; INSTRUMENTOS ROTATIVOS: BROCA FG, CONFORME ISO 1797-1, COM 1,6MM; DIÂMETRO MÁXIMO DA PEÇA DE FRESAGEM: 2MM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 25MM, PRESSÃO NO TRABALHO: 2,2-2,8 BAR (32-40 PSI). ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICO, SPRAY TRIPLO E INTENSIDADE DO SOM: 62 DB (A). GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA. | 15 | UNID  |
| 8  | <b>COIFA 90CM EM INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COIFA C/ EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, C/ ILUMINAÇÃO, DIMENSÕES INTERNAS DO NICHOS DE EMBUTIR (A X L X P) 56 X 89,8 X 45 CM, COR INOX E NÍVEL DE RUÍDO 70. FUNÇÕES DEPURADOR, FILTRO C/ CAPACIDADE DE SUÇÃO 127V - 591 (M³/H)   220V - 571 (M³/H) VELOCIDADE 03, TAMANHO 90 E TIPO PAREDE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1  | UNID. |
| 9  | <b>COOKTOP DE INDUÇÃO DE 2 BOCAS E 9 NÍVEIS PCT11P 220V.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COOKTOP DE INDUÇÃO C/ 2 QUEIMADORES E 9 NÍVEIS PCT11P. PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DE BLOQUEIO DO PAINEL EVITANDO ALTERAÇÕES ACIDENTAIS NA PROGRAMAÇÃO E FUNÇÃO TIMER C/ 9 NÍVEIS DE POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL E PAINEL TOUCH P/ RECONHECER PAINÉIS C/ FUNDO DE MATERIAL MAGNÉTICO. QUEIMADOR P/ RECIPIENTES DE 14 E 21 CM, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA E BASE EM VIDRO CERÂMICO. VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                  | 2  | UNID. |
| 10 | <b>COOKTOP 4 BOCAS.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM 127 V, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E 4 QUEIMADORES, SUPERFÍCIE DE VIDRO TEMPERADO, CONTROLE MANÍPULOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58CM DE LARGURA X 13.2 CM DE ALTURA X 46CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1  | UNID. |
| 11 | <b>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ISENTOS DE ÓLEO, TENSÃO 220 W, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 9PCM – 255L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÁXIMA: 120LBF/POL² – 8,3BAR, MÍNIMA: 80LBF/POL² – 5,5BAR; UNIDADE COMPRESSORA: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1, NÚMERO DE PISTÕES: 2, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5HP / 1,12KW, NÚMERO DE POLOS: 4, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 29L, COMPRESSOR PARA 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ KIT DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO 3/8 POLEGADAS C/ QUATRO PEÇAS; GARANTIA DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                     | 2  | UNID  |
| 12 | <b>CONTRA ÂNGULO ÓPTICO (MESMA MARCA DO MICRO MOTOR).</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM TITÂNIO, ROLAMENTO CERÂMICO, SISTEMA ANTI AQUECIMENTO, SISTEMA PUSH BUTTON, MICROFILTRO ENGRENAGEM INTERNA REVESTIDA POR CARBONO DIAMANTE, SISTEMA DE CABEÇA LIMPA, PEÇA DE MÃO PARA BROCAS FG, SPRAY INTERNO DE ÁGUA QUÁDRUPLO. GARANTIA DE 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 | UNID  |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 13 | <b>DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESTILADOR DE ÁGUA CONTENDO UM RESERVATÓRIO P/ ÁGUA COMUM COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS, 3 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO, 1 FILTRO DA RESISTÊNCIA, 1 CLIPS DE METAL. EQUIPAMENTO COM DURAÇÃO DE CICLO COMPLETO DE 6 A 8 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | UNID  |
| 14 | <b>EQUIPO ODONTOLÓGICO AMBIDESTRO COMPLETO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> EQUIPO C/ FISIOMOCHO, UNIDADE DE ÁGUA, CUSPIDEIRA, DOIS SUCTORES (UM DE SALIVA A AR E UM PARA CONEXÃO EM BOMBA DE VÁCUO), REFLETOR COM SENSOR DE LED, QUATRO TERMINAIS (1 PARA MICROMOTOR, 2 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO E 1 PARA SERINGA TRÍPLICE), NEGATOSCÓPIO DE LED INTEGRADO, PAINEL PAD COM TODOS OS COMANDOS DA CADEIRA, FUNÇÕES DO EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA. CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; BASE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO; PEDAL DE COMANDO INTEGRADO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO POR MEIO DE HASTE DE ACELERAÇÃO, ACIONAMENTOS PELO PEDAL; PROGRAMAÇÃO DE QUATRO POSIÇÕES DE TRABALHO: POSIÇÃO DE CUSPIR, POSIÇÃO VOLTA ZERO, DA – DESCE ASSENTO, SA – SOBE ASSENTO, DE DESCE ENCOSTO, SE: SOBE ENCOSTO, REVERSÃO DO MICROMOTOR ELÉTRICO, ACIONAMENTO DO REFLETOR, EMERGÊNCIA/BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS, CHIP BLOWER / CORTE DE ÁGUA, HASTE DE ACELERAÇÃO; CADEIRA COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. ESTOFAMENTO: EM COURO LEGÍTIMO (MESMA COR DO FISIOMOCHO) COM APOIO LOMBAR MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS; SISTEMA EASY-FIX QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DO ESTOFAMENTO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTOR REDUTOR. BRAÇO: COM TRAVA PNEUMÁTICA, APOIO DO BRAÇO FIXO COM ACABAMENTO ARREDONDADO E, SEGUNDO BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, COM ABERTURA LATERAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPO: 127 V. ENCOSTO DE CABEÇA: ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COMO MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL. SERINGA TRÍPLICE: INCORPORADA COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. REFLETOR: EM LED COM DURABILIDADE DE ATÉ 50.000 HORAS, COM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, ACIONAMENTO DO REFLETOR POR SENSOR DE APROXIMAÇÃO, FONTE DE LUZ FRIA, FOCO DE LUZ RETANGULAR, COM LINHAS ARREDONDADAS; PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL; PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. PAINEL LATERAL: COM MANÔMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DE AR E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO DO EQUIPO E CHAVE GERAL. SUPORTE DAS PONTAS: COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS, PEGADOR FRONTAL, VÁLVULAS COM FILTRO DE ÁGUA INCORPORADO, CONDUTORES EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA: TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA O ACIONAMENTO NO PORTA-COPO E NA CUSPIDEIRA POR INTERVALO DE TEMPO PROGRAMADO; SISTEMA DE DESINFECÇÃO BIO-SYSTEM PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS E TERMINAIS; CUBA: REBATÍVEL EM 180 GRAUS, CONFECCIONADA EM LOUÇA DE ALTA QUALIDADE, PROFUNDA, | 1  | UNID. |





## PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|
|    | REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA: TRANSLÚCIDOS COM CAPACIDADE PARA 800 OU 1.000 ML, PARA A ÁGUA DOS TERMINAIS DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E BIO -SYSTEM; ACIONAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA NO PORTA COPO E NA CUBA. FISIOMOCHO: COM ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL; ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO; BASE COM 5 (CINCO) RODÍZIOS, ESTOFAMENTO EM COURO LEGÍTIMO (MESMA COR DO EQUIPO) E RESISTENTE COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE; ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES; ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL. COR DO ESTOFAMENTO EM COURO A SER DEFINIDA COM A EMPRESA NO ENVIO DO PEDIDO. CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA). |   |       |
| 15 | <b>ESCADA EM ALUMÍNIO ARTICULADA.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCADA DOBRÁVEL EM 4 PARTES COM 16 DEGRAUS, PERFIL ESTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES. POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KG, DIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM; ALTURA DA ESCADA ESTENDIDA: 4,23M, FECHADA: 1,14M; MODO PINTOR: 1,91M E MODO ANDAIME: 1,11M. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | UNID. |
| 16 | <b>FISIOMOCHO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM DESCANSO PARA OS PÉS E CINCO RODÍZIOS EXTRA MACIOS; SISTEMA DE AJUSTE NA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO, COM AJUSTE DE ALTURA REALIZADO POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS; PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR REFORÇADO; ESTOFAMENTO EM COURO LEGÍTIMO, EM COR A SER DEFINIDA PELO COMPRADOR. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8 | UNID  |
| 17 | <b>GELADEIRA FROST FREE SLIM INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GELADEIRA DUPLEX COR INOX, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A+++, CAPACIDADE DO FREEZER 84 LITROS E CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 305 LITROS. PESO DO PRODUTO 63 KG, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (L X A X P, MM) 700 X 1.760 X 680. MÁQUINA DE GELO MANUAL E BANDEJA DE GELO NORMAL. ACABAMENTO (PORTA) P/S3, C/ PUXADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR SMART INVERTER, LUZ DO REFRIGERADOR LED SUPERIOR, GAVETA DE VEGETAIS, CESTO DE PORTA TRANSPARENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO. VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | UNID. |
| 18 | <b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LAVADORA P/ LIMPEZA PESADA COM MOTOR MONOFÁSICO DE 3 CV, MOTOR DE INDUÇÃO DE 2.300 W (3 CV), BOMBA RADIAL TRIPLEX COM CABEÇOTE DE LATÃO E PISTÕES DE CERÂMICA. ITENS INCLUSOS: SUPORTE PARA MANGUEIRA, PISTOLA, BICOS E PARA CABO ELÉTRICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE TRAMA DE AÇO COM 10 METROS E 3 BICOS DE INOX (0°, 15°, 40°). VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | UNID. |





## PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 19 | <b>MICRO MOTOR PNEUMÁTICO (MESMA MARCA DO CONTRA ÂNGULO ÓPTICO).</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICRO MOTOR C/ CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM TITÂNIO, ENCAIXE BORDEN, ROTAÇÃO DE 360° COM ILUMINAÇÃO LED 32.000 LUX, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. SPRAY DE ÁGUA INTERNO E EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. VELOCIDADE MÁXIMA 23.000 MIN-1 ± 10%. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 | UNID  |
| 20 | <b>MICRO-ONDAS INOX 30 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORNO MICRO-ONDAS C/ DIMENSÕES APROXIMADAS ( P X L X A) DE 42,2 X 52 X 32,5 CM, C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS, PESO 15KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COR INOX E POTÊNCIA 1000 WATTS. PRATO GIRATÓRIO INCLUSO. VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2  | UNID. |
| 21 | <b>MINI INCUBADORA PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS QUE POSSUAM O <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</i> COMO MICRORGANISMO TESTE E COMPATÍVEL C/ O INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR – 24/48 HORAS. CAPACIDADE PARA INCUBAR 9 (NOVE) AMPOLAS DE INDICADORES UTILIZADOS NA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, C/ TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO DE 58°C; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | UNID  |
| 22 | <b>SELADORA MANUAL DE MESA.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SELADORA C/ CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELAGEM DE GRAU CIRÚRGICO, C/ ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, SELAMENTO INSTANTÂNEO EM 3 SEGUNDOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE SELAGEM: 25 CM DE COMPRIMENTO E 12 MM. TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO EM MÉDIA DE 7 MINUTOS, TIPO DE TOMADA 2 PINOS, GARANTIA 1 ANO, TEMPERATURA 35º A 230º CELSIUS, FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ FEITA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, RESISTÊNCIAS COBERTAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 X 120 X 650 MM, PESO 1,1 KG, POTÊNCIA MÁXIMA: 110 V – 45 W/ 220V – 60 W. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                    | 8  | UNID  |
| 23 | <b>ULTRASSON SONIC BORDEN MODELO 2000N.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ULTRASSON ENCAIXE BORDEN ROSQUEÁVEL P/ REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, TÁRTARO, BIOFILME NÃO MINERALIZADO, MANCHAS RESIDUAIS E CAMADA OXIGENADA DO AMÁLGAMA. ACIONADO C/ AR COMPRIMIDO, APRESENTA MOVIMENTOS ELÍPTICOS; PRESSÃO DE ACIONAMENTO: 220 KPA, CONSUMO DE AR: 24-30 L/MIN, ESTABILIDADE MECÂNICA, FUNCIONAMENTO DA PRESSÃO PNEUMÁTICA APLICADA INTERNAMENTE A UM EIXO APOIADO SOBRE ANÉIS DE BORRACHA, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM SAÍDA NA PONTEIRA. POSSUI JATO DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO QUE EVITA O AQUECIMENTO E MANTÉM LIMPA A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E REDUZ A SENSIBILIDADE APÓS O TRATAMENTO. PEÇA AUTOCLAVÁVEL À 135C. ESTOJO C/ 1 SONIC BORDEN MODELO 2000N, 1 PONTEIRA UNIVERSAL Nº 5, 1 AGULHA, 1 CHAVE PARA PONTEIRA, 1 AGULHA E 1 JUNTA DE ENGATE. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA). | 8  | UNID. |

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





4.2 - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado de odontologia, na **Rua João Guizzi nº 513, 2º Andar, centro, Itararé/SP, CEP 18.460-049, no horário das 8h00 às 16h00**. Caso o prazo de entrega finde em dia não útil, deverá ser prorrogado para o dia útil subsequente;

4.3 - Ficam responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, as seguintes servidoras: **Renata Corrêa Deppa e Silvia Cristina Pontes Barreiro**;

4.4. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados de sua efetiva entrega.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a. Os produtos serão recebidos:

I - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que atestará que o objeto recebido atendeu integralmente aos quantitativos e especificações mínimas exigidas

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos produtos fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os materiais que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o contrato.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos produtos.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

II – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.

5.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

## 6. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação consiste na aquisição de insumos odontológicos e de confecção de prótese dentária e instrumentais clínicos e cirúrgicos para o setor de odontologia.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. É requisito da contratação a apresentação de toda documentação exigida nos itens do





# PREFEITURA DE ITARARÉ

Edital da presente licitação, bem como a manutenção de sua regularidade e validade durante toda a vigência contratual.

## 8. DOS REQUISITOS PRÉVIOS E/OU POSTERIORES À ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Apresentação de Catálogo;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

I– São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- c) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando- se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos produtos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- f) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;
- g) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do contrato;
- i) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (Vinte e cinco por cento) do total originário do contrato;
- j) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado,





# PREFEITURA DE ITARARÉ

comunicando por escrito a reparação e regularização;

- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações;
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## II – São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e cumprimento do contrato;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução dos serviços;
- c) Pagar pontualmente à Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento devido à Contratada será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente conferida e assinada pelo Secretário da pasta, como o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.2. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

11.3. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, a Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

11.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas expensas, documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.5. O pagamento devido pela Contratante dar-se-á apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da Contratada, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

11.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma de contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.7. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços contratados.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

11.8. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas no edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.9. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.10 Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir de sua representação.

11.11 A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação das multas, juros e correção monetária.

11.12 No caso de a Contratante atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

## 12. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Será selecionado e, conseqüentemente, contratado, o licitante que apresentar o **menor preço por item** e atender todas as condições de habilitação exigidas no presente instrumento convocatório.

## 13. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado da licitação está indicado na planilha abaixo e foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos o art. 23 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTDE. | UNID. | VALOR UNIT. MÉDIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------------|--------------|
| 1    | AMALGAMADOR DIGITAL MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ DOSIFICADAS E IONÔMEROS DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO COM SISTEMA UNIVERSAL PARA TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS, PAINEL DIGITAL COM TAMPA PROTETORA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, BALANÇIM CONTROLADOR DE TEMPO DIGITAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO APARELHO QUANDO A TAMPA É ERGUIDA, BASE METÁLICA REDUTORA DE VIBRAÇÃO DO MOTOR, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA MOTOR 40 W, ÂMBITO DO TIMER 1-99 SEGUNDOS, NÍVEL DE RUÍDO MENOR DE 65DB. (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA). | 3     | UNID. | R\$ 2.128,45      | R\$ 6.385,35 |
| 2    | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT SEM FIO COM LUZ LED DE ALTA INTENSIDADE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO COM PROGRAMAÇÃO CONTÍNUA, C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO E BATERIA RECARREGÁVEL C/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5     | UNID. | R\$ 1.096,50      | R\$ 5.482,48 |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |       |                 |                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------|-----------------|
|   | POLIMERIZAÇÃO DE 1(UM) A 20(VINTE) SEGUNDOS. POSSUI PONTEIRAS FABRICADAS COM POLÍMERO ESPECIAL, EQUIPADO COM SENSORES QUE REGISTRAM O MOVIMENTO QUANDO O APARELHO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO, IRÁ AUTOMATICAMENTE ENTRAR EM MODO HIBERNAÇÃO, E QUANDO FOR MOVIMENTADO, IRÁ RETORNAR ÀS CONFIGURAÇÕES UTILIZADAS PELA ÚLTIMA VEZ. PONTEIRAS C/ FEIXE DE LUZ COLIMADO, COMPRIMENTO DA ONDA: 395 A 480 NM, BIVOLT E SEM FIO. PESO APROXIMADO DE 190 G (150G SEM BATERIA), RECARGA/ALIMENTAÇÃO: 2 PARES DE PILHAS RECARREGÁVEIS (ACOMPANHA CARREGADOR); INTENSIDADE DE LUZ: 3 MODOS - 1.000, 1.400 E 3.200 MW/CM2, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 1 (UM), 2 (DOIS), 3 (TRÊS), 4 (QUATRO), 5(CINCO), 10(DEZ), 15(QUINZE) E 20 (VINTE) SEGUNDOS. APARELHO C/ REVESTIMENTO DE SAFIRA RESISTENTE A RISCOS, SELAMENTO DE TEFLON, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS: UNIDADE SEM FIO, 4 (QUATRO) PILHAS RECARREGÁVEIS, 1 (UM) CARREGADOR DE PILHA, 1(UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CARREGADOR; 1 (UM) SUPORTE PARA FIXAÇÃO; 50 (CINQUENTA) BARREIRAS PROTETORAS E 1 (UM) PROTETOR DE LUZ. (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA).                                                                          |   |       |                 |                 |
| 3 | <b>APARELHO PARA PROFILAXIA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO + JATO DE BICARBONATO.</b> DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO C/ MONTAGEM EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM ABS (ACRILONITRILÓ, BUTADIENO, ESTIRENO) E PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM POLICARBONATO; SISTEMA ELETRO-PNEUMÁTICO SINCRONIZADO, C/ VÁLVULAS QUE PROPORCIONAM CORTES E ASPIRAÇÕES DA ÁGUA COM O BICARBONATO NA PONTA DA PEÇA DE MÃO. ULTRASSOM PIEZELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ, P/ UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES SEM O USO DE ÁGUA. CANETA DE JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, C/ DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR, ÁGUA E BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA. CAPA DO TRANSDUTOR CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA RÍGIDA E AUTOCLAVÁVEL, TECLA SELETORA DE FUNÇÕES COM 3 OPÇÕES PROGRAMÁVEIS, P(PERIO), E (ENDO) E S (SCALLING). POTENCIÔMETRO DE AJUSTE FINO PARA REGULAGEM EXATA DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA ADEQUADA A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO; DESPRESSURIZAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO, DAS VÁLVULAS ATÉ A PEÇA DE MÃO. RECIPIENTE PARA BICARBONATO TRANSPARENTE E REMOVÍVEL P/ REMOÇÃO SEM A NECESSIDADE DE VIRAR TODO O | 1 | UNID. | R\$<br>4.034,97 | R\$<br>4.034,97 |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |                 |                  |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------------|------------------|
|   | EQUIPAMENTO PARA RETIRADA DAS SOBRAS DO PÓ DO BICARBONATO. SISTEMA DE INTERRUPÇÃO DO JATO DE BICARBONATO COM UM MÓDULO DE ANTI-AGLUTINAÇÃO QUE EVITA O ENTUPIMENTO NAS VÁLVULAS. SISTEMA ISENTO DE CONTAMINAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO DO ULTRASSOM E DO JATO DE BICARBONATO, ATRAVÉS DE BOMBA PERISTÁLTICA COM LÍQUIDO ANTISSEPTICO, ÁGUA, SORO OU SIMILARES. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E PEDAL DE COMANDO PARA O ACIONAMENTO. ITENS INCLUSOS: CHAVE OU REMOVEDOR DE INSERTOS, TRÊS PONTAS DE INSERTOS E MANGUEIRA DE SILICONE PARA INSTALAÇÃO. VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA: 60 VA; CONSUMO: 0,43 A, FUSÍVEL: 1 A (127/220V), FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ; PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80PSI/ MÍNIMA: 70 PSI CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 1 LITRO. (DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA). |    |       |                 |                  |
| 4 | <b>ARMÁRIO VESTUÁRIO COM CHAVE 8 PORTAS.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMÁRIO VESTUÁRIO EM AÇO CARBONO NAS MEDIDAS 1,90X0,65 X40 M, C/ FECHADURA EM CADA PORTA, ACABAMENTO QUADRADO SUPORTA 20 KG POR PORTA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2  | UNID. | R\$<br>874,22   | R\$<br>1.748,44  |
| 5 | <b>ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA DE 1200 W, C/ FILTRO HEPA LAVÁVEL, COLETOR DE PÓ TRANSLÚCIDO E CABO ELÉTRICO COM 5 METROS. INCLUSO: FILTRO DE FELTRO, E DUAS PONTAS PARA ASPIRAÇÃO. VOLTAGEM 127 W, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1  | UNID. | R\$<br>206,47   | R\$<br>206,47    |
| 6 | <b>CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA EM INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAFETEIRA COM JARRA EM INOX DE CAPACIDADE 1,6 LITROS; BIVOLT COM FUNÇÃO ANTI GOTEJAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2  | UNID. | R\$<br>225,40   | R\$<br>450,81    |
| 7 | <b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO VERSÃO LED COM ROLAMENTO CERÂMICO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO EM AÇO AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DA CABEÇA DA CANETA: 12.2 MM; POTÊNCIA: 18 W, VELOCIDADE RECOMENDADA: 330.000 RPM, VÁLVULA ANTI-RETORNO, CABEÇA HIGIÊNICA, CONEXÃO PADRÃO ROTO QUICK COM LUZ, SISTEMA PUSH BOTTON, LUZ (VERSÃO LED): INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO: 25.000 LUXES; INSTRUMENTOS ROTATIVOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15 | UNID  | R\$<br>1.665,22 | R\$<br>24.978,34 |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |       |                 |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------|------------------|
|    | BROCA FG, CONFORME ISO 1797-1, COM 1,6MM; DIÂMETRO MÁXIMO DA PEÇA DE FRESAGEM: 2MM; COMPRIMENTO MÁXIMO: 25MM, PRESSÃO NO TRABALHO: 2,2-2,8 BAR (32-40 PSI). ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICO, SPRAY TRIPLO E INTENSIDADE DO SOM: 62 DB (A). GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |       |                 |                  |
| 8  | <b>COIFA 90CM EM INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COIFA C/ EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, C/ ILUMINAÇÃO, DIMENSÕES INTERNAS DO NICHOS DE EMBUTIR (A X L X P) 56 X 89,8 X 45 CM, COR INOX E NÍVEL DE RUÍDO 70. FUNÇÕES DEPURADOR, FILTRO C/ CAPACIDADE DE SUÇÃO 127V - 591 (M³/H)   220V - 571 (M³/H) VELOCIDADE 03, TAMANHO 90 E TIPO PAREDE. GARANTIA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                        | 1 | UNID. | R\$<br>797,35   | R\$<br>797,35    |
| 9  | <b>COOKTOP DE INDUÇÃO DE 2 BOCAS E 9 NÍVEIS PCT11P 220V.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COOKTOP DE INDUÇÃO C/ 2 QUEIMADORES E 9 NÍVEIS PCT11P. PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA DE BLOQUEIO DO PAINEL EVITANDO ALTERAÇÕES ACIDENTAIS NA PROGRAMAÇÃO E FUNÇÃO TIMER C/ 9 NÍVEIS DE POTÊNCIA. DISPLAY DIGITAL E PAINEL TOUCH P/ RECONHECER PAINELAS C/ FUNDO DE MATERIAL MAGNÉTICO. QUEIMADOR P/ RECIPIENTES DE 14 E 21 CM, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA E BASE EM VIDRO CERÂMICO. VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA. | 2 | UNID. | R\$<br>773,44   | R\$<br>1.546,87  |
| 10 | <b>COOKTOP 4 BOCAS.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLTAGEM 127 V, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E 4 QUEIMADORES, SUPERFÍCIE DE VIDRO TEMPERADO, CONTROLE MANÍPULOS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58CM DE LARGURA X 13.2 CM DE ALTURA X 46CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | UNID. | R\$<br>558,36   | R\$<br>558,36    |
| 11 | <b>COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ISENTOS DE ÓLEO, TENSÃO 220 W, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 9PCM – 255L/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÁXIMA: 120LBF/POL <sup>2</sup> – 8,3BAR, MÍNIMA: 80LBF/POL <sup>2</sup> – 5,5BAR; UNIDADE COMPRESSORA: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1, NÚMERO DE PISTÕES: 2, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5HP / 1,12KW, NÚMERO DE POLOS: 4, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 29L, COMPRESSOR PARA 1 CONSULTÓRIO                                                                                                                                                                                                        | 2 | UNID  | R\$<br>5.199,95 | R\$<br>10.399,90 |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |                  |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|------------------|
|    | ODONTOLÓGICO C/ KIT DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO 3/8 POLEGADAS C/ QUATRO PEÇAS; GARANTIA DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |                  |                  |
| 12 | <b>CONTRA ÂNGULO ÓPTICO (MESMA MARCA DO MICRO MOTOR).</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM TITÂNIO, ROLAMENTO CERÂMICO, SISTEMA ANTI AQUECIMENTO, SISTEMA PUSH BUTTON, MICROFILTRO ENGRENAGEM INTERNA REVESTIDA POR CARBONO DIAMANTE, SISTEMA DE CABEÇA LIMPA, PEÇA DE MÃO PARA BROCAS FG, SPRAY INTERNO DE ÁGUA QUÁDRUPLO. GARANTIA DE 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | UNID  | R\$<br>761,00    | R\$<br>7.609,95  |
| 13 | <b>DESTILADORA DE ÁGUA PORTÁTIL.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESTILADOR DE ÁGUA CONTENDO UM RESERVATÓRIO P/ ÁGUA COMUM COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 1 RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DESTILADA COM CAPACIDADE DE 3,8 LITROS, 3 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO, 1 FILTRO DA RESISTÊNCIA, 1 CLIPS DE METAL. EQUIPAMENTO COM DURAÇÃO DE CICLO COMPLETO DE 6 A 8 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES, COM CERTIFICAÇÃO ISO 13485, REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA E DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 | UNID  | R\$<br>1.287,50  | R\$<br>12.874,95 |
| 14 | <b>EQUIPO ODONTOLÓGICO AMBIDESTRO COMPLETO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPO C/ FISIOMOCHO, UNIDADE DE ÁGUA, CUSPIDEIRA, DOIS SUCTORES (UM DE SALIVA A AR E UM PARA CONEXÃO EM BOMBA DE VÁCUO), REFLETOR COM SENSOR DE LED, QUATRO TERMINAIS (1 PARA MICROMOTOR, 2 PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO E 1 PARA SERINGA TRÍPLICE), NEGATOSCÓPIO DE LED INTEGRADO, PAINEL PAD COM TODOS OS COMANDOS DA CADEIRA, FUNÇÕES DO EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA. CADEIRA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; BASE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NO PISO; PEDAL DE COMANDO INTEGRADO PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO POR MEIO DE HASTE DE ACELERAÇÃO, ACIONAMENTOS PELO PEDAL; PROGRAMAÇÃO DE QUATRO POSIÇÕES DE TRABALHO: POSIÇÃO DE CUSPIR, POSIÇÃO VOLTA ZERO, DA – DESCE ASSENTO, SA – SOBE ASSENTO, DE DESCE ENCOSTO, SE: SOBE ENCOSTO, REVERSÃO DO MICROMOTOR ELÉTRICO, ACIONAMENTO DO REFLETOR, EMERGÊNCIA/BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS, CHIP BLOWER / CORTE DE ÁGUA, HASTE DE ACELERAÇÃO; CADEIRA COM SISTEMA ANTIESMAGAMENTO. ESTOFAMENTO: EM COURO | 1  | UNID. | R\$<br>20.246,33 | R\$<br>20.246,33 |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

LEGÍTIMO (MESMA COR DO FISIOMOCHO) COM APOIO LOMBAR MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS; SISTEMA EASY-FIX QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DO ESTOFAMENTO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO: ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTOR REDUTOR. BRAÇO: COM TRAVA PNEUMÁTICA, APOIO DO BRAÇO FIXO COM ACABAMENTO ARREDONDADO E, SEGUNDO BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, COM ABERTURA LATERAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPO: 127 V. ENCOSTO DE CABEÇA: ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COMO MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL. SERINGA TRÍPLICE: INCORPORADA COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. REFLETOR: EM LED COM DURABILIDADE DE ATÉ 50.000 HORAS, COM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, ACIONAMENTO DO REFLETOR POR SENSOR DE APROXIMAÇÃO, FONTE DE LUZ FRIA, FOCO DE LUZ RETANGULAR, COM LINHAS ARREDONDADAS; PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL; PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. PAINEL LATERAL: COM MANÔMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DE AR E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO DO EQUIPO E CHAVE GERAL. SUPORTE DAS PONTAS: COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS, PEGADOR FRONTAL, VÁLVULAS COM FILTRO DE ÁGUA INCORPORADO, CONDUTORES EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA: TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA O ACIONAMENTO NO PORTA-COPO E NA CUSPIDEIRA POR INTERVALO DE TEMPO PROGRAMADO; SISTEMA DE DESINFECÇÃO BIO-SYSTEM PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS E TERMINAIS; CUBA: REBATÍVEL EM 180 GRAUS, CONFECCIONADA EM LOUÇA DE ALTA QUALIDADE, PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA: TRANSLÚCIDOS COM CAPACIDADE PARA 800 OU 1.000 ML, PARA A ÁGUA DOS TERMINAIS DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR E BIO -SYSTEM; ACIONAMENTO DO FLUXO DE ÁGUA NO PORTA COPO E NA CUBA. FISIOMOCHO: COM ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL; ENCOSTO





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |       |                 |                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------|-----------------|
|    | ANATÔMICO COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO; BASE COM 5 (CINCO) RODÍZIOS, ESTOFAMENTO EM COURO LEGÍTIMO (MESMA COR DO EQUIPO) E RESISTENTE COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE; ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES; ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL. COR DO ESTOFAMENTO EM COURO A SER DEFINIDA COM A EMPRESA NO ENVIO DO PEDIDO. CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE DE ÁGUA E REFLETOR COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA).                                                                             |   |       |                 |                 |
| 15 | <b>ESCALA EM ALUMÍNIO ARTICULADA.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCADA DOBRÁVEL EM 4 PARTES COM 16 DEGRAUS, PERFIL ESTRUTURADO DE ALUMÍNIO, ARTICULAÇÕES DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES. POSSUI EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 150KG, DIMENSÃO FECHADA: 410 X 270 X 950 MM; ALTURA DA ESCADA ESTENDIDA: 4,23M, FECHADA: 1,14M; MODO PINTOR: 1,91M E MODO ANDAIME: 1,11M. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA. | 1 | UNID. | R\$<br>616,65   | R\$<br>616,65   |
| 16 | <b>FISIOMOCHO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO TIPO CONCHA, COM DESCANSO PARA OS PÉS E CINCO RODÍZIOS EXTRA MACIOS; SISTEMA DE AJUSTE NA DISTÂNCIA ENTRE O ENCOSTO E O ASSENTO, COM AJUSTE DE ALTURA REALIZADO POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS; PINTURA ELETROSTÁTICA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR REFORÇADO; ESTOFAMENTO EM COURO LEGÍTIMO, EM COR A SER DEFINIDA PELO COMPRADOR. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                      | 8 | UNID  | R\$<br>881,33   | R\$<br>7.050,67 |
| 17 | <b>GELADEIRA FROST FREE SLIM INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GELADEIRA DUPLEX COR INOX, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A+++, CAPACIDADE DO FREEZER 84 LITROS E CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 305 LITROS. PESO DO PRODUTO 63 KG, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (L X A X P, MM) 700 X 1.760 X 680. MÁQUINA DE GELO MANUAL E BANDEJA DE GELO NORMAL. ACABAMENTO (PORTA) P/S3, C/ PUXADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR SMART INVERTER, LUZ DO REFRIGERADOR LED SUPERIOR, GAVETA DE VEGETAIS, CESTO DE PORTA TRANSPARENTE E PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO. VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12                                                           | 1 | UNID. | R\$<br>2.848,04 | R\$<br>2.848,04 |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |                 |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------------|-----------------|
|    | MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |                 |                 |
| 18 | <b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LAVADORA P/ LIMPEZA PESADA COM MOTOR MONOFÁSICO DE 3 CV, MOTOR DE INDUÇÃO DE 2.300 W (3 CV), BOMBA RADIAL TRIPLEX COM CABEÇOTE DE LATÃO E PISTÕES DE CERÂMICA. ITENS INCLUSOS: SUPORTE PARA MANGUEIRA, PISTOLA, BICOS E PARA CABO ELÉTRICOS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE TRAMA DE AÇO COM 10 METROS E 3 BICOS DE INOX (0°, 15°, 40°). VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                              | 1  | UNID. | R\$<br>1.096,63 | R\$<br>1.096,63 |
| 19 | <b>MICRO MOTOR PNEUMÁTICO (MESMA MARCA DO CONTRA ÂNGULO ÓPTICO).</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MICRO MOTOR C/ CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM TITÂNIO, ENCAIXE BORDEN, ROTAÇÃO DE 360° COM ILUMINAÇÃO LED 32.000 LUX, VÁLVULA ANTI-REFLUXO. SPRAY DE ÁGUA INTERNO E EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. VELOCIDADE MÁXIMA 23.000 MIN-1 ± 10%. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, REGISTRO NA ANVISA.                                                                                                                                                                  | 10 | UNID  | R\$<br>849,92   | R\$<br>8.499,15 |
| 20 | <b>MICRO-ONDAS INOX 30 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORNO MICRO-ONDAS C/ DIMENSÕES APROXIMADAS (P X L X A) DE 42,2 X 52 X 32,5 CM, C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS, PESO 15KG, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COR INOX E POTÊNCIA 1000 WATTS. PRATO GIRATÓRIO INCLUSO. VOLTAGEM 127 V, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                           | 2  | UNID. | R\$<br>827,18   | R\$<br>1.654,37 |
| 21 | <b>MINI INCUBADORA PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EQUIPAMENTO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS QUE POSSUAM O <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS</i> COMO MICRORGANISMO TESTE E COMPATÍVEL C/ O INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR – 24/48 HORAS. CAPACIDADE PARA INCUBAR 9 (NOVE) AMPOLAS DE INDICADORES UTILIZADOS NA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, C/ TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO DE 58°C; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, PRODUTO DE INDÚSTRIA BRASILEIRA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, REGISTRO NA ANVISA. | 10 | UNID  | R\$<br>339,25   | R\$<br>3.392,45 |
| 22 | <b>SELADORA MANUAL DE MESA.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SELADORA C/ CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELAGEM DE GRAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 8  | UNID  | R\$<br>522,47   | R\$<br>4.179,78 |





# PREFEITURA DE ITARARÉ

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |       |               |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|---------------|-----------------|
|                                                                                                                                         | CIRÚRGICO, C/ ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, SELAMENTO INSTANTÂNEO EM 3 SEGUNDOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE SELAGEM: 25 CM DE COMPRIMENTO E 12 MM. TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO EM MÉDIA DE 7 MINUTOS, TIPO DE TOMADA 2 PINOS, GARANTIA 1 ANO, TEMPERATURA 35º A 230º CELSIUS, FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ FEITA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, RESISTÊNCIAS COBERTAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 X 120 X 650 MM, PESO 1,1 KG, POTÊNCIA MÁXIMA: 110 V – 45 W/ 220V – 60 W. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE, PRODUTO DE INDÚSTRIA. BRASILEIRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |       |               |                 |
| 23                                                                                                                                      | <b>ULTRASSON SONIC BORDEN MODELO 2000N.</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ULTRASSON ENCAIXE BORDEN ROSQUEÁVEL P/ REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, TÁRTARO, BIOFILME NÃO MINERALIZADO, MANCHAS RESIDUAIS E CAMADA OXIGENADA DO AMÁLGAMA. ACIONADO C/ AR COMPRIMIDO, APRESENTA MOVIMENTOS ELÍPTICOS; PRESSÃO DE ACIONAMENTO: 220 KPA, CONSUMO DE AR: 24-30 L/MIN, ESTABILIDADE MECÂNICA, FUNCIONAMENTO DA PRESSÃO PNEUMÁTICA APLICADA INTERNAMENTE A UM EIXO APOIADO SOBRE ANÉIS DE BORRACHA, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM SAÍDA NA PONTEIRA. POSSUI JATO DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO QUE EVITA O AQUECIMENTO E MANTÉM LIMPA A SUPERFÍCIE DE TRABALHO E REDUZ A SENSIBILIDADE APÓS O TRATAMENTO. PEÇA AUTOCLAVÁVEL À 135C. ESTOJO C/ 1 SONIC BORDEN MODELO 2000N, 1 PONTEIRA UNIVERSAL Nº 5, 1 AGULHA, 1 CHAVE PARA PONTEIRA, 1 AGULHA E 1 JUNTA DE ENGATE. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA, DATA DE FABRICAÇÃO ANO VIGENTE E REGISTRO NA ANVISA). | 8 | UNID. | R\$<br>886,66 | R\$<br>7.093,28 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 133.751,59 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos); |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |       |               |                 |

## 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

**FICHA: 550 - SUB ELEMENTO: 12 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301-53 - Recurso Estadual;**

## 15. DOS GESTORES E FISCAIS

I. – Fica designada como gestora a seguinte servidora: **Silvia Cristina Pontes Barreiro, cirurgiã dentista ESF e coordenadora de Saúde Bucal**, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização





## PREFEITURA DE ITARARÉ

dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designada como fiscal a seguinte servidora: **Renata Corrêa Deppa, auxiliar odontológico** a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.661/2025

Apresentamos nossa proposta para o processo licitatório visando futura **aquisição de equipamentos, periféricos e eletrodomésticos para o Departamento de Odontologia do município de Itararé-SP**, objeto da presente licitação de modalidade **PREGÃO**, na Forma **ELETRÔNICA** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Razão Social da Proponente:    |  |
| Endereço:                      |  |
| Telefone:                      |  |
| E-mail institucional:          |  |
| E-mail pessoal:                |  |
| Agência e nº da conta bancária |  |

| ITEM/<br>LOTE            | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------|-----------|-------|----------------|----------------|
| 1                        |           |       |                |                |
| 2                        |           |       |                |                |
| 3                        |           |       |                |                |
| Valor total              |           |       |                | R\$            |
| Valor total por extenso: |           |       |                |                |

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e; que não são, sob nenhuma hipótese, fruto de recondicionamento ou reaproveitamento.
- 3 - Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

### LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Verificado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

-----  
EMPRESA  
Representante Legal

|                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Dados do representante da empresa que assinará o <b>CONTRATO</b> e o <b>TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO</b> , conforme consta no contrato social ou procuração: |  |
| Nome:                                                                                                                                                          |  |
| Identidade nº/Órgão expedidor:                                                                                                                                 |  |
| CPF nº                                                                                                                                                         |  |
| RG nº                                                                                                                                                          |  |
| Data de Nascimento                                                                                                                                             |  |
| Endereço residencial                                                                                                                                           |  |
| Cargo do Representante Legal da empresa                                                                                                                        |  |





**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa),  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(Endereço Completo), na  
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico de nº 81/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,





## PREFEITURA DE ITARARÉ

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

|                                                                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Dados do representante da empresa que assinará as <b>declarações</b> acima, conforme consta no contrato social ou procuração: |  |
| Nome:                                                                                                                         |  |
| Identidade nº/Órgão expedidor:                                                                                                |  |
| CPF nº                                                                                                                        |  |
| RG nº                                                                                                                         |  |
| Data de Nascimento                                                                                                            |  |
| Endereço residencial                                                                                                          |  |
| Cargo do Representante Legal da empresa                                                                                       |  |

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_(Nome da  
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_(Endereço Completo),  
na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico  
de nº 81/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da lei,  
estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato  
impeditivo à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada  
pelo representante legal.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO – ME / EPP**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Eletrônico nº 81/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 14.661/2025 concernente à Licitação nº 81/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** – É objeto do presente contrato a **aquisição de equipamentos, periféricos e eletrodomésticos para o Departamento de Odontologia do município de Itararé-SP**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 81/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Qtde. | Unid. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01   | ...       | ...   | ...   | ...   | R\$            | R\$         |
| 02   | ...       | ...   | ...   | ...   | R\$            | R\$         |
| ...  | ...       | ...   | ...   | ...   | R\$            | R\$         |

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)** –

O presente contrato está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 81/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Contratada, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO)** – Os produtos contemplados no objeto do presente contrato deverão ser fornecidos integralmente, conforme a necessidade e solicitações feitas pelo Departamento de Odontologia.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens deverão ser entregues no almoxarifado de odontologia, na **Rua João Guizzi nº 513, 2º Andar, centro, Itararé/SP, CEP 18.460-049, no horário das 08h00 às 16h00**. Caso o prazo de entrega finde em dia não útil, deverá ser prorrogado para o dia útil subsequente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficam responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, as seguintes servidoras: **Renata Corrêa Deppa e Silvia Cristina Pontes Barreiro**;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os fornecimentos serão executados diretamente pela Contratada, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto do presente contrato, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2025, no presente contrato e na proposta apresentada, além de fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, montagem, instalação, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com este contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**PARÁGRAFO NONO** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A Contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

**CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO)** – A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:



**Prefeitura Municipal de Itararé**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

I. – Fica designada como gestora a seguinte servidora: **Silvia Cristina Pontes Barreiro, cirurgiã dentista ESF e coordenadora de Saúde Bucal**, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designada como fiscal a seguinte servidora: **Renata Corrêa Deppa, auxiliar odontológico** a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento de documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR)** - O valor global deste contrato é de R\$ ..... (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da CONTRATADA constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Passados 12 (doze) meses da data da publicação do Contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da assinatura deste instrumento e aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período, a requerimento da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, “d” da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# PREFEITURA DE ITARARÉ

14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser realizados mediante requerimento formal pela contratada e serão avaliados pelo gestor do contrato, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA)** - As despesas para atender a este contrato estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários:

**FICHA: 550 - SUB ELEMENTO: 12 - COD. DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301-53 - Recurso Estadual;**

**CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO)** - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 81/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Verificado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





## PREFEITURA DE ITARARÉ

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

**PARÁGRAFO NONO** - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA)** - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES)** – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2025, Contratante e Contratada estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 81/2025, deste Contrato e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega, a montagem e a instalação devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução deste contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;





# PREFEITURA DE ITARARÉ

f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-los no prazo determinado neste instrumento contratual, comunicando por escrito a reparação e regularização;

g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Contrato, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;

h) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos fornecidos;

i) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Contrato.

j) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (Vinte e cinco por cento) do total originário do contrato.

## II - São obrigações da Contratada:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;

c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;

d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;

f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

g) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução deste contrato, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

I - A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão contratual, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando descumprida a obrigação, a Prefeitura notificará para que a Detentora regularize o fornecimento no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, visto que já descumprida obrigação requisitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de não regularização, a Prefeitura poderá promover a rescisão unilateral, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Do ato que determinar a rescisão unilateral caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O recurso de que trata o parágrafo anterior terá efeito suspensivo, conforme estabelecido no artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de eventuais sanções serão analisadas em processo administrativo especificamente instaurado para tal, independentemente da rescisão decretada pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Itararé  
XXXXXXXXXXXXXX - Prefeito  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome/cargo)  
(Contratado)



**Prefeitura Municipal de Itararé**  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_/2025

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, periféricos e eletrodomésticos para o Departamento de Odontologia do município de Itararé-SP;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itararé, \*\* de novembro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 3 pessoas: RENATA CORREA DEPPA, TAIS CHAGAS FELIX e SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6> e informe o código 041A-038B-2589-23C6





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 041A-038B-2589-23C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA CORREA DEPPA (CPF 197.XXX.XXX-00) em 01/12/2025 09:38:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TAIS CHAGAS FELIX (CPF 291.XXX.XXX-17) em 06/12/2025 10:42:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO (CPF 186.XXX.XXX-09) em 09/12/2025 10:08:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/041A-038B-2589-23C6>